



**COMUNICADO**

Comunicamos aos fornecedores e interessados, que os pedidos para emissão de Atestados de Capacidade Técnica deverão ser protocolados no protocolo geral e recolhido uma taxa de expediente conforme:

*Lei Municipal nº 4.367, de 20 de dezembro de 2005, que dispõe sobre imposto sobre serviços de qualquer natureza e dá outras providências:*

*IX - Taxa de Expediente*

*2) Atestados, item "c", no valor de 30,00% da UFMP (Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba).*

Informamos que os pedidos somente serão tramitados após comprovação de pagamento da Taxa, e os atestados serão emitidos, se confirmada a entrega do objeto ou a execução da prestação de serviços.

O Prazo de emissão do Atestado de Capacidade Técnica será de no máximo de 30 (trinta) dias após pagamento da Taxa.

Pindamonhangaba, 02 de julho de 2015.

*Regiane F. de Carvalho Lúcio*

Regiane Ferreira de Carvalho Lúcio

Diretora do Departamento de Licitações e Compras

*Domingos Geraldo Botan*

Domingos Geraldo Botan  
Secretário de Finanças